

CIB RORAIMA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	RESOLUÇÃO Nº 55
------------------------	---	----------------------------

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu **Regimento Interno**, e

Considerando a Portaria 648 de 28 de março de 2006, que descreve no Anexo, capítulo I, Item 2 – RESPONSABILIDADES DA CADA ESFERA DE GOVERNO, Sub-Item 2.2 – Compete às Secretarias Estaduais de Saúde e ao Distrito Federal, onde diz que cabe as Secretarias de Estado da Saúde a responsabilidade do monitoramento, do controle e da avaliação da execução do recursos de incentivo da saúde da família/ACS e saúde bucal/ESB, transferidos aos municípios;

Considerando, a visita técnica de supervisão da Coordenação Estadual de Atenção Básica, no dia 09/12/2008, que detectou inexistência de profissionais atuando na ESF/ESB e ACS no município de Cantá;

Considerando ainda a decisão da Comissão Intergestores Bipartite em reunião extraordinária realizada no dia 16 de Dezembro de 2008, de suspender os recursos financeiros que seriam repassados no mês de dezembro de 2008, às Equipes Saúde da Família/ESF, Equipe Saúde Bucal/ESB e Agente Comunitário de Saúde/ACS, repassado pelo Ministério da Saúde à aquele Município, .

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a decisão de Suspensão dos Recursos Financeiros que seriam repassados no mês de dezembro de 2008, às Equipes Saúde da Família/ESF, Equipe Saúde Bucal/ESB e Agente Comunitário de Saúde/ACS do Município de Cantá/RR;

Art 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite-CIB

Boa Vista(RR), 17 de dezembro de 2008.

IVANILDE DA SILVA SERRADOR
Vice- Presidente do COSEMS/RR

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
969 de 19/12/08